



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### REQUERIMENTO Nº 122/2025

Data: 03 de abril de 2025

**Ementa:** solicito informações detalhadas ao Executivo Municipal e à Secretaria da Saúde sobre os motivos pelos quais as cirurgias de vasectomia e laqueadura deixaram de ser realizadas no município, obrigando os pacientes a serem encaminhados para outras cidades para a realização desses procedimentos, pois no período anterior a pandemia da COVID-19, o Hospital Dr. Cruzatti realizava tais cirurgias, o que torna necessário esclarecer o motivo dessa prática ter sido interrompida, bem como se há previsão para sua retomada.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal e à Secretaria da Saúde, para que a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este vereador, solicitando esclarecimentos sobre os motivos pelos quais as cirurgias de vasectomia e laqueadura deixaram de ser realizadas no Hospital Dr. Cruzatti.

Antes da pandemia da COVID-19, essas cirurgias eram realizadas no município, garantindo um atendimento mais acessível e eficiente à população. No entanto, atualmente, os pacientes enfrentam dificuldades devido à necessidade de deslocamento, o que pode gerar transtornos e impactar o acesso ao serviço.

Dante disso, solicitamos as seguintes informações:

- Qual a justificativa para a interrupção da realização de cirurgias de vasectomia no Hospital Dr. Cruzatti?
- Por que as cirurgias de laqueadura estão sendo realizada somente em gestantes no pós-parto e não está disponível para outras mulheres que desejam realizar o procedimento?
- O município ainda dispõe da estrutura e dos profissionais necessários para a realização desses procedimentos? Se não, quais são as limitações enfrentadas?
- Existe previsão para a retomada dessas cirurgias no município? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado?
- Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que os pacientes tenham acesso adequado a esses serviços, minimizando os impactos do deslocamento para outras cidades?



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Este requerimento é pautado no dever constitucional dos vereadores de fiscalizar a atuação do Executivo Municipal, motivo pelo qual busca o acesso às referidas informações, para correta análise da matéria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de abril de 2025

  
**FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO  
(FERNANDO NÈGRE)  
VEREADOR**